



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
COORDENAÇÃO DE PESQUISA – CPQ

ORIENTAÇÃO TÉCNICA 01

NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ANIMAIS

Aos Coordenadores, Responsáveis Técnicos , Pesquisadores e Usuários dos Biotérios Setoriais de Experimentação do Campus A.C. Simões.

Dispõe sobre “**NORMAS E PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÕES OBRIGATÓRIAS AOS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO ANIMAL**”.

Baseado no que prevê as Regulamentações do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) e do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), seguem normas e procedimentos de comunicações internas obrigatórias objetivando primordialmente o controle do bem estar animal, o monitoramento das movimentações animal, bem como, a uniformização das rotinas laborais em experimentação animal nos biotérios setoriais do Campus A.C. Simões.

- A) TODO E QUALQUER PROJETO DE PESQUISA SÓ PODERÁ SER INICIADO, NOS BIOTÉRIOS SETORIAIS, APÓS APROVAÇÃO NA CEUA E ANUÊNCIA PRÉVIA DO COORDENADOR DA INSTALAÇÃO ANIMAL, ESTA, SERÁ EXPEDIDA POR MEIO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO “AUTORIZAÇÃO DO COORDENADOR”;**

Formulário disponível em:

[h1ps://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/bsetoriais/formularios/autorizacao-do-coordenador](https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/bsetoriais/formularios/autorizacao-do-coordenador)

- B) APÓS ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO, O PESQUISADOR OU SEU ORIENTADOR DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CADASTRAR SEU PROJETO DE PESQUISA CONFORME APROVAÇÃO DA CEUA/UFAL, POR MEIO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO “REQUISICÃO CADASTRO DE PROJETO” ;**

Formulário disponível em:

[h1ps://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/bsetoriais/formularios/requisicao-cadastro-de-projeto](https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/bsetoriais/formularios/requisicao-cadastro-de-projeto)

1. DOS ATOS DE COMUNICAÇÕES E MOVIMENTAÇÃO ANIMAL NOS BIOTÉRIOS:

1.1. **RECEBIMENTO DE ANIMAIS**

1.1.1. SÓ PODERÁ SOLICITAR ALOJAMENTO ANIMAL NOS BIOTÉRIOS SETORIAIS, O PESQUISADOR QUE CUMPRIR OS ATOS DOS ITENS “A” E “B” ACIMA DESCRITOS;

1.1.2. NENHUM ANIMAL PODERÁ SER ALOJADO SEM A CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

1.1.2.1. A CIÊNCIA SE DARÁ POR MEIO DE SOLICITAÇÃO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO “REQUISIÇÃO DE ALOJAMENTO”, E SER ENVIADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 h;

Formulário disponível em:

<https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/bsetoriais/formularios/requisicao-de-alojamento>

1.1.3. O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEVERÁ:

1.1.3.1. IDENTIFICAR OS ANIMAIS INDIVIDUALMENTE COM MARCAÇÃO PRÓPRIA;

1.1.3.2. ALOJÁ-LOS NOS RECINTOS PRIMÁRIOS (GAIOLA/AQUÁRIO) DA FORMA PREVISTA PARA O PERÍODO DE ACLIMATAÇÃO OU QUARENTENA;

1.1.3.3. PREENCHER TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE RECINTO FIXANDO AS MESMAS NAS RESPECTIVAS GAIOLAS/AQUÁRIOS

Formulário disponível em:

<https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/bsetoriais/formularios/formulario-recinto-copia3.pdf/view>

1.1.4. DESTA FORMA, O MÉDICO VETERINÁRIO DEVERÁ:

1.1.4.1. AGENDAR VISTORIA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA INICIAL DOS ANIMAIS NO ATO DO RECEBIMENTO. NA IMPOSSIBILIDADE, EM ATÉ 72HORAS.

1.2. **SAÍDAS DE ANIMAIS (EUTANÁSIA, PONTO FINAL HUMANITÁRIO)**

1.2.1. NENHUM ANIMAL ALOJADO PODERÁ SER EUTANASIADO, OU SOFRER QUALQUER PROCEDIMENTO QUE RESULTE NO PONTO FINAL DE UTILIZAÇÃO DO MESMO NA EXPERIMENTAÇÃO, SEM A CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

1.2.1.1. A CIÊNCIA SE DARÁ POR MEIO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO “REQUISIÇÃO DE EUTANÁSIA”, E SER ENVIADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 h;

Formulário disponível em:

<https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/bsetoriais/formularios/requisicao-eutanasia>

1.2.2. DESTA FORMA, O MÉDICO VETERINÁRIO DEVERÁ:

1.2.2.1. SUPERVISIONAR ATO PREFERENCIALMENTE DE FORMA PRESENCIAL. NA IMPOSSIBILIDADE AUTORIZAR A EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO POR COLABORADOR APTO DE SUA CONFIANÇA.

2. EM CASOS DE OUTRAS VISITAS TÉCNICAS COM RECOMENDAÇÃO DE ATUAÇÃO E/OU SUPERVISÃO VETERINÁRIA, TAIS COMO:

2.1. PROCEDIMENTO DE ANESTESIA E/OU CIRURGIA

INFORMAR O RT COM ANTECIPAÇÃO PARA QUE O MESMO POSSA SUPERVISIONAR OS PROCEDIMENTOS

2.2. AVALIAÇÃO CLÍNICA PÓS CIRÚRGICA E TRATAMENTO DA DOR.

INFORMAR O RT COM BREVIDADE, PARA QUE O MESMO POSSA REALIZAR AVALIAÇÃO CLÍNICA. REALIZAR AÇÕES PARA MINIMIZAR EFEITOS CAUSAIS DA DOR

2.3. AVALIAÇÃO CLÍNICA DE ANIMAL(IS) COM SINAL(IS) DE ENFERMIDADE

INFORMAR O RT COM BREVIDADE, PARA QUE O MESMO POSSA REALIZAR AVALIAÇÃO CLÍNICA. REALIZAR SEPARAÇÃO DOS SUSPEITOS

2.4. AVALIAÇÃO CLÍNICA DE GRUPOS COM COMPORTAMENTOS ATÍPICOS E INDESEJADOS

INFORMAR O RT COM BREVIDADE PARA QUE O MESMO POSSA EXAMINAR OS ANIMAIS. EM CASOS DE AGRESSIVIDADE COM LESÕES CUTÂNEAS AOS PARES ALOJADOS, SUGERIMOS, A REALOCAÇÃO INDIVIDUAL DO(S) LESIONADOS ATÉ A AVALIAÇÃO MÉDICA VETERINÁRIA.

2.5. ÓBITO NÃO PREVISTO/INESPERADO/NECROPSIA

O CORPO DEVE SER COLOCADO EM RECIPIENTE PRÓPRIO DE RISCO BIOLÓGICO E SUBMETIDA AO PROCESSO DE CONGELAMENTO -20º C ATÉ O AGENDAMENTO DA NECROPSIA; A COLÔNIA REMANESCENTE DEVE SER OBSERVADA COM FREQUÊNCIA MAIOR QUE O HABITUAL.

PARA TODOS OS CASOS RELACIONADOS NESTE ITEM, O REGISTRO DA COMUNICAÇÃO SE DARÁ DE FORMA OBRIGATÓRIA ATRAVÉS DE FORMULÁRIO PRÓPRIO “REQUISIÇÃO DE VISITA TÉCNICA”.

Formulário disponível em:

<https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/bsetoriais/formularios/requisicao-de-visita-tecnica>

Maceió, setembro de 2019

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP
Coordenação de Pesquisa- CPQ
Bruno Neves Wanderley – Médico Veterinário – crmv 0348/AL